



**PARECER N° 3.318/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.09.2023.001**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2023/SMS**

**OBJETO: Registro de preço com o objetivo da contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Município de Terra Alta/PA.**

**VALOR R\$ 4.714.666,44 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

**PERÍODO: 12 (doze) meses.**

Ao setor de Licitação

Ocorreu que chegou nesta controladoria geral o processo acima especificado, para análise e parecer quanto à possibilidade de realizar pregão eletrônico para o objeto supracitado, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto 10.024/19.

Ressalta-se que a licitação é um dever imposto pelo constituinte originário, fixado na Constituição Federal no art. 37, inciso XXI. No caso da modalidade pregão, instituído pela Lei 10.520/02 e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000. No âmbito do Estado do Pará, rege a matéria a Lei nº 6.474, de 06/08/2002 e Decreto nº 199, de 09/06/2003. Mais a adiante foi regulamentado na sua forma eletrônica pelo Decreto 10.024/19, que impõe às entidades governamentais a obrigação de abertura de certame para aquisição de bens e serviços comuns. Tal procedimento é erigido justamente para a consecução da proposta mais vantajosa às conveniências públicas e atender à isonomia dos jurisdicionados.

Ocorre que, em atenção à Informação nº 001-L/2020/4ª CONTROLADORIA –TCMPA, bem como à notificação de nº 022/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCMPA nº 775, em 13 de maio de 2020, passou a ser mais prudente a realização do procedimento na forma eletrônica.

Quanto aos autos constatamos que:

- ✓ Há solicitação direta da profissional competente requerendo o início do processo de contratação, datada de 11/09/23 (art. 38, *caput* da Lei 8.666/93);
- ✓ Consta Termo de Referência;
- ✓ Consta levantamento de Preços realizado em mais de 03 (três) fontes e no Painel de Preços, bem como, Mapas Comparativos de Preços, assinados pelo Sr. Eudson Chucre Rodrigues, chefe do setor de compras do município, datado de 24/10/23;
- ✓ Consta Despacho do Sr. François Thijn Júnior, Secretário de Finanças, informando a existência de adequação orçamentária para o processo licitatório;
- ✓ Consta Declaração de Adequação Orçamentária assinada pelo Secretário de Saúde, Sr. Arivaldo Vidal Aguiar, datada de 25/10/23;
- ✓ Autorização da autoridade superior para abertura do processo de pregão eletrônico datado de 25/10/23;
- ✓ Consta autuação do processo pelo pregoeiro do município, Sr. Felipe Rafael da Silva Martins, datada de 26/10/23;



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA  
CONTROLE INTERNO



- ✓ Juntada portaria do pregoeiro;
- ✓ O processo possui Minuta do Contrato, Minuta da Ata de Registro de Preços, Edital e anexos com Parecer Jurídico favorável à fase inicial do Pregão Eletrônico, assinado via digital pela Procuradora Municipal, Dra. Lorena Myrian Lima Barros, OAB/PA 15.292, datado de 27/10/23;
- ✓ Consta publicação de aviso de Licitação/Pregão Eletrônico em veículos oficiais de comunicação, datadas de 13/12/23;
- ✓ Constam novas publicações de aviso de Licitação/Pregão Eletrônico em veículos oficiais de comunicação, transferindo de abertura do certame em virtude de data comemorativa do aniversário da cidade (Decreto nº 028/2023), datadas de 19/12/23;
- ✓ Consta Ata de Propostas devidamente assinada pelo pregoeiro e pelo apoio, bem como, proposta de preços inicial;
- ✓ Conforme publicado em imprensa oficial, no dia e hora marcada foi realizada a sessão pública para Registro de preço com o objetivo da contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Município de Terra Alta/PA, na plataforma virtual de compras públicas, tendo a participação de diversas licitantes logadas, tendo sido classificada e habilitada: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, por ter apresentado todos os documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica financeira, conforme estabelecidos no instrumento convocatório e analisados pelo pregoeiro;
- ✓ Constam Ata Final de realização de Pregão Eletrônico, acompanhada do resultado da licitação, devidamente assinadas;
- ✓ Consta parecer jurídico final opinando pela homologação do certame, assinado digitalmente pela Procuradora Municipal, Dra. Lorena Myrian Lima Barros, OAB/PA 15.292, datado de 10/01/24;
- ✓ Termo de adjudicação datado de 30/01/24;
- ✓ Termo de Homologação datado de 30/01/24;
- ✓ Publicação do resultado de julgamento no Diário Oficial da União em 06/02/24, em conformidade com Art. 26 da Lei 8.666/93;
- ✓ Ata de Registro de Preços devidamente assinada pela vencedora do certame e o contratante, datada de 21/02/24.

### **CONCLUSÃO**

Conclui-se, que o processo administrativo em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno.

Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

### **MANIFESTA-SE, portanto:**

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de sua publicação.



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
CONTROLE INTERNO

---



Retorne os autos ao Setor de Licitação para o conhecimento desta manifestação e adoção das providências cabíveis, incluindo execução contratual, caso necessário, pois o referido processo encontra-se apto a gerar despesas a este órgão.

É o Parecer,

Ante ao exposto, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade, ato exclusivo dos gestores municipais, e em observação aos pareceres e documentos acostados nos autos, os quais estão de acordo com a legalidade.

Terra Alta, 28 de fevereiro de 2024.

**LISSANDRO TAVARES DA COSTA**  
Diretor de Controle Interno  
Mat. 0002340